



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

P.L. nº 81/08 – Mens. nº 54/08 – Autógrafo nº 86/08 – Proc. nº 894/08

Lei nº 4.328, de 02 de setembro de 2008

Denomina EMEI MARIO PIRES a Escola Municipal de Educação Infantil localizada no loteamento Parque das Colinas, bairro Cecap.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

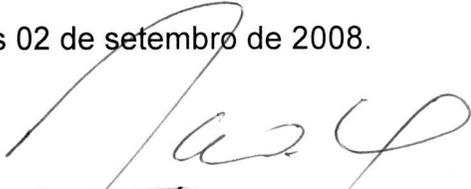
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

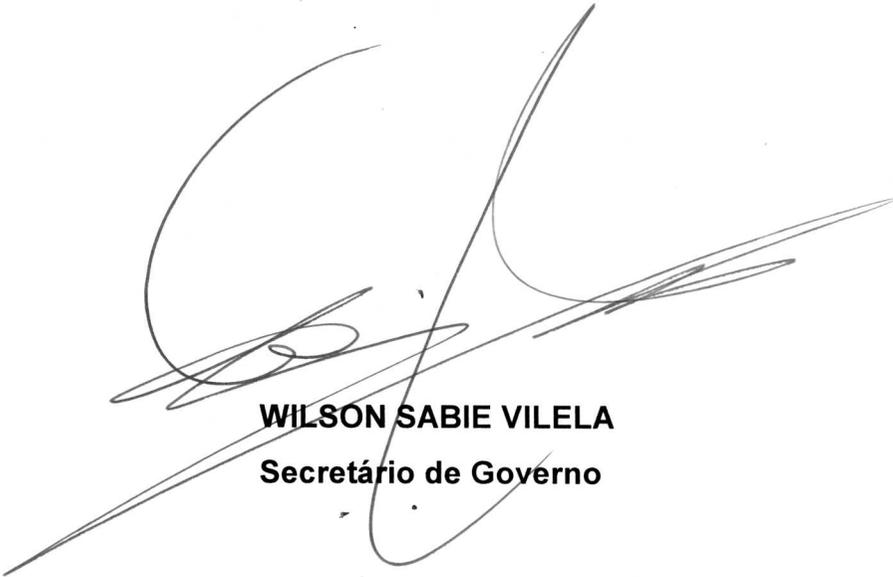
Art. 1º. É denominada EMEI MARIO PIRES a Escola Municipal de Educação Infantil localizada no loteamento Parque das Colinas, rua Silvio César Ciotto, nº 41, bairro Cecap.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 02 de setembro de 2008.


MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal



WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo



ZENO RUEDELL
Secretário da Educação



CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 02 de setembro de 2008.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo